



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

08 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
CNPJ nº 08.942.229/0001-57

AVISO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE-PB, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias **09 janeiro de 2026 a 13 de janeiro de 2026**, para adicional de propostas para o fornecimento emergencial de combustíveis destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, VIII, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Os interessados deverão solicitar o projeto e protocolizar suas cotações através do e-mail cpl@diamante.pb.gov.br ou no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 17:00 (onze e trinta) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 07 de janeiro de 2026.

Francisco Jeanio Pereira Franco
Agente de contratação

**VALOR COM BASE NO ART. N° 75, INCISO VIII da Lei
14.133/2021**

TERMO DE REFERÊNCIA

PARA

PROPOSTA DE PREÇOS

1. DO OBJETO:

1.1 Constitui o objeto do presente Termo de Referência para o fornecimento emergencial de combustíveis destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
01	GASOLINA COMUM	LT	17.000		
02	Diesel S10	LT	20.000		

2. DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 A presente contratação tem por objeto o fornecimento emergencial de combustíveis destinados a Frota de veículos próprio, veículos locados e máquinas do município de Diamante/PB, indispensáveis para a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pelas diversas Secretarias Municipais.

A demanda por combustíveis constitui necessidade contínua e ininterrupta, considerando que os veículos e máquinas são utilizados diariamente para o transporte de servidores, deslocamento para atendimento à população, execução de serviços operacionais, atividades administrativas, serviços de saúde, transportes educacionais, serviços urbanos, manutenção de vias, ações emergenciais e demais atividades inerentes às funções públicas.

Tendo em vista a urgência e a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, a contratação se enquadra na hipótese prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para bens e serviços que possam ser padronizados ou obtenção em condições vantajosas, especialmente quando houver inviabilidade de competição momentânea ou quando o objeto for indispensável ao funcionamento da Administração.

A ausência do fornecimento de combustíveis ocasionaria prejuízo imediato e significativo ao funcionamento da máquina pública, comprometendo atividades essenciais e impactando diretamente o atendimento à população. Assim, justifica-se a adoção da contratação direta para garantir o abastecimento regular e contínuo.

Dessa forma, a escolha do fornecedor observará critérios técnicos, econômicos e de disponibilidade imediata, de modo a atender às necessidades operacionais da Administração Municipal com eficiência e economicidade. O preço a ser contratado será previamente comparado com valores praticados no mercado, assegurando-se a observância ao princípio da economicidade.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

08 de janeiro de 2026

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Ante o exposto, resta justificada a contratação direta, em conformidade com o art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, para o fornecimento de combustíveis destinados às atividades públicas essenciais do Município de Diamante/PB.

3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para o serviço será de 2 (dois) meses a partir da data da assinatura do termo de contrato com vigência até 31 de dezembro de 2026 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 – Fiscalização do Contrato –

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$: _____ (_____)

Data: ____ / ____ / ____.

Validade do Orçamento: _____

Empresa: